2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E IIES – INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG**, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Afonso Pena, nº 981, 1º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, **CNPJ nº 16.863.664/0001-14**, na pessoa de seu presidente **ADM. ANTÔNIO EUSTÁQUIO BARBOSA** – CRA-MG nº **01-005431/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com o **IIES – INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI,** com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Francisco Bicalho, nº 1955, sala 202, Bairro Caiçara, inscrita no CNPJ sob o nº **20.390.832/0001-79**, doravante denominada **CONVENENTE,** representada pelo seu Sócio **Sr. ELOY XAVIER DE MORAIS**, inscrito no CPF nº. 043.677.946-36, resolvem firmar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/09/2018, e término previsto para 31/08/2019** em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **Cláusula primeira** do Temo de Convênio sofreu alteração:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo **50% (Cinquenta por cento) de desconto** na taxa de matrícula, no mínimo **10% (Dez por cento) de desconto** nas mensalidades para os cursos de Mestrado e Doutorado ofertados pelo IUNIB em parceria com universidade do exterior aos **Profissionais Registrados e Adimplentes** junto ao **CRA-MG**, bem como **aos Funcionários do CRA-MG e Familiares (pais, cônjuge e filhos)** aptos e interessados em usufruir cursá-los.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - MG
ASS. JURÍDICA
VISTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2018.

ADM. ANTÔNIO EUSTÁQUIO BARBOSA – PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

IIES – INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EIRELI
ELOY XAVIER DE MORAIS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Deborah Leite
CPF: 043046736

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / MG
ASS. JURÍDICA
VISTO